



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 7 /2011

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE MARÇO DE 2011**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

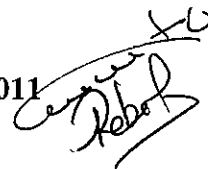
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Dr^a. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso



---- Aos vinte e dois dias do mês de Março, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques e Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão. Faltou a Senhora Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso-----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por António José Azevedo Rebelo. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

---- Que no dia 7 de Março, o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Eng.^a Carla Pires reuniram com o Senhor Professor Borges Gouveia sobre a constituição de uma agência de energia. -----

---- Que o Senhor Vereador António Dinis reuniu com a Associação de Futebol Viseu.

---- Que no dia 9, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António reuniram no Mais Centro em Coimbra com o Secretariado Técnico, Dr. Bernardo Campos, no âmbito dos projectos da Regeneração Urbana e de seguida reuniram com a DREC. -----

---- Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente reuniu em Lisboa com o Senhor Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses e CIM's do País.---

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Associação do Botulho “Ajuda”. -----

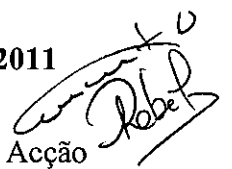
---- Que no dia 10, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Pedro Adão efectuaram uma visita ao Instituto Piaget no âmbito do “Projecto da Praça ao Tom Dela”. -----

---- Que a Senhora Vereadora Eng.^a Carla Pires participou numa reunião de acompanhamento das candidaturas de Valorização Ambiental - Galerias Ripícolas e Execução de faixas de Gestão de Combustível da Rede Primária. Nesse mesmo dia efectuou visitas à freguesia de Molelos. -----

---- Que no dia 11, o Senhor Presidente reuniu com a Empresa José da Costa no âmbito do Centro Escolar de Campo de Besteiros. -----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente no Programa “Regiões TV” no Porto para apresentação do Projecto “Ambientes do Ar”.-----

---- Que a Senhora Eng.^a Carla Pires reuniu com a EDP e Portugal Telecom no âmbito do projecto dos Arranjos Urbanísticos do Nó do IP3 Adiça e zonas envolventes. -----



---- Que a Senhora Vereadora Dr^a Cecília Fragoso efectuou visitas no âmbito da Acção Social à freguesia de Vilar de Besteiros e Canas de Santa Maria. -----

---- Que no dia 12 o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores pelos Senhores Vereadores Eng^a Carla Pires, Eng^o António Dinis, Pedro Adão e Dr^a Cecília Fragoso participaram na assinatura dos protocolos no âmbito do Projecto Saúde em Dia, II Forum Associativo Concelhio. -----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente na Sessão de Abertura da Acção de Formação promovida pelo Centro de Formação de Escola do Planalto Beirão relativo à avaliação na Escola. -----

---- Que no dia 13, os Senhores Vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires e Eng^o António Dinis participaram na Sessão de Homenagem promovida pela Futebol Clube de Molelinhos. -----

---- Que no dia 14, o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho na CIM do Baixo Vouga em Aveiro. -----

---- Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António reuniram com a ACERT. -----

---- Que a Senhora Eng^a Carla Pires reuniram com os Presidentes de Junta que apresentaram candidaturas à acção de Valorização Ambiental-Galerias Ripícolas. -----

---- Que no dia 15 o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência estiveram na abertura da época das Termas de Sangemil. -----

---- Que nesse mesmo o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores a tempo inteiro estiveram na reunião do CCA. -----

---- Que o Senhor Presidente reuniu em Coimbra no Mais Centro com o Conselho Directivo. -----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Coordenadora de Rede de Bibliotecas e de seguida com a Associação “Arca” de Alvarim. -----

---- Que no dia 16 o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António visitaram Projectos no âmbito das “Encobadoras Criativas” em Santa Maria da Feira. -----

---- Que o Senhor Presidente participou na reunião do conselho Geral do Mais Centro em Coimbra e de seguida reuniu em Lisboa com o Senhor Secretário Geral do TSD. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com o Senhor Jorge Rodrigues para possível investimento na ZIM da Adiça. -----

---- Que no dia 17, o Senhor Presidente participou na reunião da Comissão Executiva da CIM Dão Lafões e de seguida na reunião do Conselho Executivo da Associação do Municípios do Planalto Beirão. -----

---- Que nesse mesmo o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores a tempo inteiro estiveram na reunião do CCA. -----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a ADICES e Agrupamentos de Escolas de Tondela no âmbito da plataforma educativa. -----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires participou na reunião do Concelho Fiscal do CESAB. -----

---- Que o Senhor Vereador Eng^o António Dinis reuniu com a Microsoft. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com o Senhor Eng^o Calheiros no âmbito dos Caminhos de Santiago. -----

---- Que no dia 18 o Senhor Presidente reuniu com o Senhor Presidente da Câmara de Mangualde. -----

---- Que nesse mesmo dia o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhor Vereadores em Regime de Permanência participaram na Assinatura de Protocolos anuais com as Juntas de Freguesia. -----

---- Que o Senhor Vereador Engº António Dinis participou na reunião de Jogos Desportivos.-----
 ---- Que a Senhora Vereadora Drª Cecília Fragoso participou no sétimo aniversário do Rotary Clube de Tondela.-----
 ---- Que no dia 19, o Senhor Vereador Pedro Adão participou no almoço convívio de encontro de Auto Caravanas.-----
 ---- Que no dia 20, o Senhor Vereador Engº António Dinis participou no Jogo do Tondela - Padroense.-----
 ---- Que no dia 21, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António reuniram com a ACERT.-----
 ---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão recebeu o Senhor Dr. Elísio da Casa do Concelho de Tondela.-----

2- Atribuição de Verbas às Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela

---- Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve.--
 ---- Considerando a importância do contributo das Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela, na defesa e protecção de toda a população, considerando que as funções desempenhadas pelas mesmas são de relevado interesse público, propõe-se:-----
 1 – A atribuição de apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários de Tondela, no valor de 59.697,78€ (Cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e sete euros e setenta e oito centavos) o qual deverá ser concedido em quatro prestações anuais iguais;-----
 2 – A atribuição de apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários de Tondela, no valor de 16.085,44€ (Dezasseis mil e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro centavos), para a comparticipação dos custos relativos aos funcionários desta associação, que desenvolvem actividades no âmbito dos Serviços Municipais de Protecção Civil;-----
 3 – A atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Vale de Besteiros, no valor de 43.047,96€ (Quarenta e três mil e quarenta e sete euros e noventa e seis centavos). “-----
 ---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das referidas verbas.-----

3- Ratificação do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Tondela e a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões

---- Foi presente um Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Tondela e a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, que se anexa sob o número 1.-----
 ---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o referido Protocolo.-----

4 Ratificação dos Protocolos de Colaboração entre o Município de Tondela e as Juntas de Freguesia

---- Foi presente o Protocolo tipo celebrado entre o Município de Tondela e as Juntas de Juntas de Freguesia do Concelho, que se anexa sob o número 2., assim como as respectivas verbas a transferir para cada uma das Juntas de Freguesia, que se transcreve

FREGUESIA	Total 2011
Barreiro de Besteiros	20.955,13 €
Caparrosa	15.876,54 €
Castelões	21.239,91 €
Canas de Sta Maria	18.749,12 €
Campo de Besteiros	19.363,98 €
Dardavaz	17.775,26 €
Ferreirós do Dão	13.620,82 €
Guardão	31.791,02 €
Lajeosa do Dão	32.297,00 €
Lobão da Beira	17.198,78 €
Molelos	23.368,01 €
Mosteiro de Fráguas	21.980,82 €
Mosteirinho	14.583,89 €
Mouraz	14.578,35 €
Nandufe	13.620,82 €
Parada de Gonta	13.625,43 €
São João do Monte	27.657,54 €
Sabugosa	13.620,82 €
Santiago de Besteiros	22.101,07 €
S.Miguel do Outeiro	14.661,21 €
Silvares	13.838,12 €
Tondela	21.722,98 €
Tonda	19.383,46 €
Tourigo	13.620,82 €
Vila Nova da Rainha	15.120,82 €
Vilar de Besteiros	14.882,18 €
TOTAIS	487.233,90 €

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo e os respectivos montantes a transferir.-----

5- Agradecimento da Sociedade Filarmónica Tondelense

---- Foi presente um ofício da Sociedade Filarmónica Tondelense agradecendo a colaboração prestada pelo Município no restauro do seu Autocarro.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

6- Agradecimento da Junta de Freguesia de Tondela

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Tondela informando dos trabalhos realizados na Rua do Canto, com a colocação de três pontos de luz, e na Rua da Capela e Rua 31 de Dezembro no Carvalhal, com a colocação de lombas. No mesmo agradecem os bons serviços prestados pelos funcionários da Autarquia.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

7- Ofício enviado pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes"

---- Foi presente um ofício do Grupo Parlamentar "Os Verdes", dando a conhecer ofício enviado ao Senhor Presidente da República sobre a Unidade Hospitalar de Tondela, solicitando que seja remetido ao Ministério da Saúde a fim de este remeter as conclusões do estudo da Escola Superior de Saúde do Porto e questionando o motivo por que não foram consultados os agentes locais e regionais sobre a intenção de criação do Centro Hospitalar Tondela - Viseu. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

8- Agradecimento do Turismo Centro de Portugal

---- Foi presente um email do Turismo Centro de Portugal agradecendo a disponibilidade e colaboração prestada pelo Município na Bolsa de Turismo de Lisboa.

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

9- Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela, a Freguesia do Guardão e a Fundação Abel e João Lacerda

---- Foi presente um Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela, a Freguesia do Guardão e a Fundação Abel Lacerda, que se transcreve. -----

---- "Mercê do elevado interesse em promover uma colaboração estreita entre o Museu do Caramulo, Fundação Abel e João de Lacerda e o Município de Tondela, em virtude de um conjunto de actividades que, pela sua natureza, promovem o Concelho, a Região e as suas Gentes, conferindo-lhes a notoriedade e o prestígio num contexto geográfico de âmbito significativo, o Município de Tondela e a Fundação Abel e João de Lacerda, através do Museu do Caramulo, estabeleceram um Protocolo para a definição dos termos de uma parceria capaz de proporcionar proveitos recíprocos nesta matéria.-----

---- De facto, as três Instituições, orientadas na prossecução das respectivas missões, acordam na importância que a divulgação das mesmas acarreta em termos de visibilidade da Autarquia, da Junta de Freguesia e da própria Fundação Abel e João de Lacerda.-----

---- Por outro lado, reconhecem as duas entidades as vantagens recíprocas do presente instrumento de colaboração, do ponto de vista das comunidades educacional, artística e turística.-----

---- O aprofundamento do relacionamento e cooperação entre o sector público e as entidades privadas na criação de infra-estruturas ou na prestação de serviços e um maior envolvimento do sector privado na garantia de serviços tradicionalmente públicos é uma directriz avançada por muitos governos para os próximos anos permitindo o ressurgimento do conceito de parcerias entre os sectores público e privado.-----

Nesta perspectiva, o poder local não é excepção podendo estas parcerias dar uma resposta mais eficaz a algumas limitações funcionais e estruturais dos Municípios. -----

---- Por outro lado, a articulação de esforços e vontades entre as três entidades, nas pessoas do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia e do Sr. Director Delegado do Museu do Caramulo, foi também decisiva para o lançamento da presente parceria. -----

---- Assim: -----

---- **MUNICIPIO DE TONDELA**, sedado no Largo da República, nº16, Tondela, contribuinte fiscal nº506 822 680, neste acto representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta, adiante designada por Primeira Outorgante;-----

---- **FREGUESIA DE GUARDÃO**, sedada na Avª Dr. Jerónimo Lacerda, nº877, 3475-031 – Caramulo, contribuinte fiscal nº506 884 910, ora representado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. António Ferreira, adiante designada por Segunda Outorgante;-----

---- **MUSEU DO CARAMULO - FUNDAÇÃO “ABEL E JOÃO DE LACERDA”**, sedada na Rua Jean Lurçat, 42, 3475-031 Caramulo, neste acto representado pelo seu Director Delegado, Eng.º Tiago Lacerda Patrício Gouveia, adiante designada por Terceira Outorgante; -----

---- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

---- Cláusula 1ª -----

---- Objecto -----

---- O presente Protocolo, celebrado no âmbito das atribuições do Município de Tondela e da Freguesia de Guardão, visa a concertação e apoio à Fundação “Abel e João de Lacerda”, para a realização da edição de 2011 do *Caramulo Motor Festival* e da IIIª edição da *Super Especial do Caramulo*. -----

---- Cláusula 2ª-----

---- Apoio Financeiro -----

---- 1. Para a realização da edição de 2011 do *Caramulo Motor Festival*, será atribuído pela Primeira Outorgante, em favor da Terceira Outorgante, um apoio financeiro de 36 000 € (Trinta e seis mil euros), sendo efectuado o seu pagamento da seguinte forma: -----

---- a) 25 000 € (Vinte e cinco mil euros), através de orçamento da primeira outorgante, estando a respectiva verba inscrita na competente rubrica orçamental; -----

---- b) 11 000 € (Onze mil euros), assegurado por um conjunto de *sponsors* locais e regionais ou nacionais. -----

---- 2. No que respeita à 3ª edição da *Super Especial do Caramulo*, será atribuído pelo Município de Tondela, um apoio financeiro de 8 000 € (oito mil euros) -----

---- Cláusula 3ª -----

---- Apoio Logístico -----

---- A Primeira e Segunda Outorgantes prestarão, no âmbito da realização daquelas provas desportivas, todo o apoio logístico necessário à realização das mesmas.-----

---- Cláusula 4ª -----

---- Enquadramento -----

---- Caberá à Terceira Outorgante a organização da realização do *Caramulo Motor Festival* – 2011 e da 3ª edição da *Super Especial do Caramulo*. -----

---- Cláusula 5ª -----

---- Vigência -----

---- O presente Protocolo produz efeitos a partir do momento da sua subscrição e cessa com o termo das provas desportivas referidas.”-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos da sua transcrição. -----

10- Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Fundação Abel e João Lacerda

---- Foi presente um Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Fundação Abel Lacerda, que se transcreve. -----

---- “Mercê do elevado interesse em promover uma colaboração estreita entre o Museu do Caramulo, Fundação Abel e João de Lacerda e o Município de Tondela, em virtude de um conjunto de actividades que, pela sua natureza, promovem o Concelho, a Região e as suas Gentes, conferindo-lhes a notoriedade e o prestígio num contexto geográfico de âmbito significativo, o Município de Tondela e a Fundação Abel e João de Lacerda, através do Museu do Caramulo, alcançaram um acordo de colaboração para a definição dos termos de uma parceria capaz de proporcionar proveitos recíprocos nesta matéria. --

---- De facto, as duas Instituições, orientadas na prossecução das respectivas missões, acordam na importância que a divulgação das mesmas acarreta em termos de visibilidade da Autarquia e da própria Fundação Abel e João de Lacerda. -----

---- Por outro lado, reconhecem as duas entidades as vantagens recíprocas do presente instrumento de colaboração, do ponto de vista das comunidades educacional, artística e turística. -----

---- A presente colaboração que, agora, está prestes a ser iniciada permitirá, pois, num futuro bem próximo, para além do acesso directo e vantajoso ao Museu do Caramulo, por parte da comunidade escolar do Concelho de Tondela, a promoção da região junto das comunidades nacionais temáticas interessadas, através da realização de eventos de referência susceptíveis de acarretar um desenvolvimento económico e institucional paralelos. -----

---- O aprofundamento do relacionamento e cooperação entre o sector público e as entidades privadas na criação de infraestruturas ou na prestação de serviços e um maior envolvimento do sector privado na garantia de serviços tradicionalmente públicos é uma directriz avançada por muitos governos para os próximos anos permitindo o ressurgimento do conceito de parcerias entre os sectores público e privado. -----

---- Nesta perspectiva, o poder local não é excepção podendo estas parcerias dar uma resposta mais eficaz a algumas limitações funcionais e estruturais dos Municípios. -----

---- Por outro lado, a articulação de esforços e vontades entre as duas entidades, nas pessoas do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela e do Sr. Director Delegado do Museu do Caramulo, foi também decisiva para o lançamento da presente parceria. ---

---- Neste termos, -----

---- Entre:

---- O **Município de Tondela**, sedado no Largo da República, 16, 3464-001, Tondela, com o NIPC n.º 506 822 680, neste acto representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves; -----

---- E o -----

---- **Museu do Caramulo – Fundação Abel e João de Lacerda**, sediado na Rua Jean Lurçat, 42, com o NIPC n.º 500 792 640, neste acto representado pelo seu Director Delegado, Eng.º Tiago Lacerda Patrício Gouveia;-----

---- É celebrado o presente Acordo de Cooperação, que subordinam às cláusulas seguintes: -----

---- CLÁUSULA 1.ª -----

---- Objecto do Acordo de Cooperação-----

---- O presente Acordo de Cooperação, celebrado no âmbito das atribuições do Município de Tondela e do Museu do Caramulo – Fundação Abel e João de Lacerda, visa a concertação entre os órgãos e serviços das duas entidades, no sentido de, para o ano de 2011, se fixarem os termos da cooperação a estabelecer no que diz respeito às actividades infra:-----

---- a) Realização, anual, de uma exposição temporária ligada à colecção automóvel do museu; -----

---- b) Realização, anual, de uma exposição temporária ligada à colecção de arte do museu; -----

---- CLÁUSULA 2.ª -----

---- Vigência do Acordo de Cooperação-----

---- O presente Acordo de Cooperação produz efeitos a partir da data da sua assinatura e terá o seu termo com a realização e conclusão dos eventos supracitados. -----

---- CLÁUSULA 3.ª -----

---- Encargos-----

---- 1 – A realização, anual, de uma exposição temporária ligada à colecção automóvel do museu acarreta um custo estimado de 2 250,00 € (Dois mil, duzentos e cinquenta euros).-----

---- 2 – A realização, anual, de uma exposição temporária relacionada com a colecção de arte do museu acarreta um custo estimado de 2 750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros).-----

---- CLÁUSULA 4.ª -----

---- Direitos e Obrigações-----

---- 1. Tendo em vista a definição da forma de cooperação, no âmbito do presente Acordo, cabe ao Município de Tondela encontrar os *sponsors* necessários à realização daqueles projectos ou, por si, suportar os mesmos até aos limites fixados na cláusula anterior. -----

-- 2. Ao Museu do Caramulo cabe, através dos seus serviços e técnicos, prestar o seu apoio ao normal desenvolvimento da presente parceria, nomeadamente: -----

---- a) Facultar o acesso livre e gratuito a quaisquer escolas do Concelho – independentemente do grau de ensino – e respectivos alunos ao Museu do Caramulo estabelecendo, para tanto, em articulação com os serviços competentes do Município de Tondela, um programa de visitas; -----

---- b) Privilegiar o acesso da comunidade escolar concelhia às sessões e/ou actos de apresentação dos projectos ou iniciativas referidos na cláusula primeira; -----

---- CLÁUSULA 5.ª -----

---- Dotação Orçamental -----

---- As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste Acordo de Cooperação, serão obrigatoriamente inscritas nos orçamentos do Município de Tondela.

---- CLÁUSULA 6.ª -----

---- Resolução de Omissões-----

---- Os casos omissos, decorrentes da aplicabilidade do presente Acordo de Cooperação, serão decididos conjuntamente por ambas as partes.” -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o Acordo nos termos da sua transcrição. -----

11- Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de São João do Monte

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de São João do Monte, que se transcreve.-----

---- ‘No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de São João do Monte**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Luís Henriques Pereira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- Objecto do Acordo -----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 19 de Março de 2011, a concessão de apoio financeiro, no valor de **15.000,00 €** (Quinze mil euros), à Freguesia de São João do Monte – adiante designado por Junta de Freguesia – para a participação na 2ª fase da execução da sede do Grupo de Amigos do Caselho, que engloba as seguintes intervenções: -----

- Execução de cobertura -----

- Execução de instalações sanitárias -----

---- Cláusula 2ª -----

---- Período de Vigência do Acordo -----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

---- Cláusula 3ª -----

---- Direitos e Obrigações -----

---- 1-Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora participados; -----

---- 2-No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira; -----

---- Cláusula 4ª -----

---- Pagamentos -----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município; -----

---- Cláusula 5ª -----

---- Incumprimento do Acordo -----

---- 1-O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida; -----

---- 2-Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- Cláusula 6ª -----

----- Suporte Financeiro -----
 ---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;” -----
 ---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

12- Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, que se transcreve. -----

---- “No quadro do reforço da coesão e solidariedade municipal, da eficiência da gestão pública e, em última análise, da gestão racional e célere do seu vasto espaço territorial, o auxílio financeiro às freguesias tem-se mostrado indispensável para responder a diferentes necessidades pontuais e localizadas. -----

---- Considerando que, do ponto de vista da gestão racional e célere do seu espaço territorial, a aposta em parcerias com as autarquias de maior proximidade tem permitido em tempo útil, intervenções muito significativas por parte das Juntas de Freguesia, revelando-se como uma estratégia adequada. -----

---- Tendo ainda presente que o Município de Tondela preconiza, deste modo, o reforço e a qualificação do poder local, aos seus diversos níveis, aprofundando uma descentralização a este nível, transferindo responsabilidades para as freguesias, em paralelo com a alocação dos recursos correspondente e oferecendo, ao mesmo tempo, aos diferentes autarcas das freguesias a possibilidade de participarem directamente do processo de desenvolvimento e de crescimento do concelho. -----

---- Considerando ainda o interesse comum do Município de Tondela e da Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, na gestão sustentável da floresta, tendo por base a defesa do património florestal. -----

---- Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo entre:-----

---- **O MUNICIPIO DE TONDELA**, com sede no Largo da Republica, 16, 3464 – 001 TONDELA, NIPC nº 506 822 680, adiante designado por Município, ora representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta; -----

---- E -----

---- **A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA SERRA DO CARAMULO**, com sede na Avenida Jerónimo Lacerda, 877, 3475 – 999 CARAMULO, NIPC nº 508 399 483, adiante designada por Associação de Freguesias, ora representada pelo Sr. Presidente do Conselho Directivo, Sr. Diamantino Fernando Ferreira da Costa:-----

---- Sujeitando-se às seguintes clausulas: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- Âmbito-----

---- Serão da responsabilidade da Associação de Freguesias, na sua área geográfica de jurisdição, correspondente às freguesias de Barreiro de Besteiros, Mosteirinho, São João Monte, Guardão, Castelões e Santiago de Besteiros, as actividades relativas a: -----

---- a- Limpeza e conservação de bermas e taludes adjacentes às vias rodoviárias, de natureza regional ou municipal, incluindo a execução e limpeza de valetas, bermas, aquedutos, agueiros, passagens, hidráulicas e sarjetas.-----

---- b – Limpeza, beneficiação, requalificação, conservação e abertura de caminhos florestais. -----

---- Cláusula 2ª -----

---- Vigência -----

---- 1 – O presente acordo respeita ao presente ano civil de 2011, podendo abranger outras competências, se tal for aprovado nos órgãos autárquicos respectivos; -----

---- 2 – Em tal caso, essas competências constarão de um adicional a este acordo. -----

---- Cláusula 3ª -----

---- Quantitativo -----

---- Para o presente ano e para as competências referidas, o Município transferirá para a Associação de Freguesias, o montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) -----

---- Cláusula 4ª -----

---- Modo de Transferência -----

---- O pagamento da comparticipação referida no artº 3º, será feito por transferência trimestral -----

---- Cláusula 5ª -----

---- Denúncia -----

---- O presente acordo de colaboração poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre o Município e a Associação de Freguesias. -----

---- Cláusula 6ª -----

---- Omissões -----

---- Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração, serão decididos entre o Município e a Associação de Freguesias. -----

---- Cláusula 7ª -----

---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental (...) e plano de actividades (...)”. -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

13- Transferência para a ADICES no âmbito do "Pacto de Desenvolvimento para o Território"

---- Foi presente uma informação para uma transferência no valor de 20 340,41€ no âmbito do Protocolo celebrado com a ADICES, que se transcreve. -----

---- “Tendo presente que o Município celebrou um protocolo com a Adices o qual visa apoiar as actividades a desenvolver na articulação da estratégia de desenvolvimento local, definida no âmbito do “Pacto de Desenvolvimento para o Território”. -----

---- Considerando que tal protocolo tinha a duração inicial de um ano e previa a renovação por iguais períodos, desde que o objectivo se mantivesse e não fosse denunciado por nenhuma das partes. -----

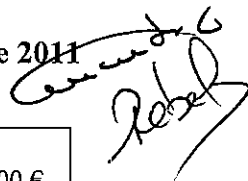
---- Considerando o interesse na permanência desta cooperação, o município renova e manifesta a intenção de prosseguir os objectivos plasmados nesse protocolo, pelo que delibera aprovar a transferência do montante de 20.340,41€ a realizar em doze prestações mensais, iniciando a primeira no mês de Março.” -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade autorizar a referida transferência para a ADICES. -----

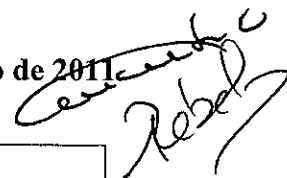
14- Transferência para o valor as Associações no âmbito do Apoio ao Movimento Associativo de 2011

---- Foi presente informações referente ao Apoio do Movimento Associativo de 2011, que se transcrevem.-----

ADECURADA - DAIRES	150,00 €
ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA	150,00 €
ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE SOCORROS MÚTUOS 19 DE MARÇO	150,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA "OS AMIGOS DE PARADA DE GONTA"	1.500,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE PÓVOA DO ARCEDÍAGO	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA LAJEOSA / FERREIRÓS	270,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA DE PÓVOA DE RODRIGO ALVES	500,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA DO VINHAL	2.500,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE LITRELA	150,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA CORVEIRA	270,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA 13 DE JUNHO	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOUTO BOM	400,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DO VALE	300,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALVARIM	3.500,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ORGANIZATIVA DO PENEDO	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE STª OVAIA DE BAIXO	1.150,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA HUMANITÁRIA DE VILA NOVA DA RAINHA	1.500,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE VALVERDE	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE SANGEMIL	800,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE PEDRONHE	300,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DO FIAL	150,00 €
ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCA "5 ESTRELAS"	180,00 €
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO ERMIDENSE	870,00 €
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE STª OVAIA DE CIMA	200,00 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE TONDELA	350,00 €



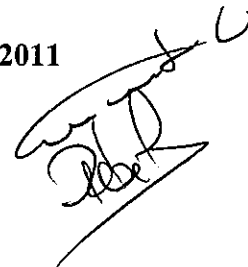
ASSOCIAÇÃO DE RECREIO E CULTURA GÂNDARA UNIDA	1.100,00 €
ASSOCIAÇÃO DE S. SOCIAL DESPORTIVA RECREATIVA DA FREG.DE LAJEOSA DO RANCHO FLOR DO DÃO	900,00 €
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CULTURAL DA FREGUESIA DE DARDAVAZ	150,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. JOÃO DO MONTE	1.900,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA DE MOSTEIRO DE FRÁGUAS	1.700,00 €
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E RECREATIVA DO TOURIGO	1.100,00 €
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESPORTO E ANIMAÇÃO - AJUDA	300,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE CAPARROSINHA	800,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SILVARES	150,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SOCIAL CULTURAL LUSITANA	400,00 €
ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL DO VALE DO DÃO	1.000,00 €
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL RECREATIVA DESPORTIVA DE S. MIGUEL OUTEIRO	200,00 €
ASSODREC	200,00 €
C.N.E. DE CANAS DE STª MARIA	150,00 €
C.N.E. DE NANDUFE	150,00 €
C.N.E. DE MOLELOS	150,00 €
CASA DO POVO DE BARREIRO DE BESTEIROS	150,00 €
CASA DO POVO DE CAMPO DE BESTEIROS	1.300,00 €
CASA DO POVO DE LOBÃO DA BEIRA	950,00 €
CASA DO POVO DE TONDA	600,00 €
CASA DO POVO DE TONDELA	4.000,00 €
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO CARVALHAL DA MULHER	150,00 €
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO TOURIGO	270,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO e RECREATIVO DO CARVALHAL / TONDELA	700,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DO BORRALHAL	700,00 €
CENTRO DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO VALE DO PORCO	150,00 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL SÃO PEDRO DE MOURAZ	200,00 €



CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE TONDELA	400,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DO RIO PAVIA DE PARADA DE GONTA	280,00 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO SERRA DO CARAMULO	600,00 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE MÚCERES	250,00 €
CLUBE DESPORTIVO PIEDADENSE - CORTIÇADA	450,00 €
CLUBE ORNITOLÓGICO	200,00 €
CLUBE RECREATIVO DE CASTELÕES	540,00 €
ANCU - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR	180,00 €
CONFRARIA GASTRONÓMICA DO CABRITO E DA SERRA DO CARAMULO	700,00 €
GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL DA CASA DO POVO DE CAPARROSA	1.500,00 €
GRUPO CULTURAL DE SABUGOSA "PONTE VELHA"	400,00 €
GRUPO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO MOCIDADE VINHALENSE	2.250,00 €
GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CANAS DE STª MARIA (CANA VERDE)	500,00 €
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE NANDUFE	400,00 €
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE VILAR DE BESTEIROS	400,00 €
GRUPO DRAMÁTICO "OS MODESTOS" DO CARAMULO	150,00 €
RANCHO DO CLUBE CRUZ MALTINA LOBANENSE	750,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "CAPUCHINHAS" DE SANTIAGO DE BESTEIROS	750,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "AS CAPUCHAS" DE S. JOÃO DO MONTE	850,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO AS CANTARINHAS DE MOELOS	1.150,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DA BOA UNIÃO - STª OVAIA	900,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DE PARADA DE GONTA	2.700,00 €
RANCHO INFANTIL "VELHOS COSTUMES" DE MOELOS	1.550,00 €
RANCHO INFANTIL DE CASTELÕES	950,00 €
CLUB ROTARY DE TONDELA	150,00 €
SMIR-SOCIEDADE MUSICAL DE INSTRUÇÃO E RECREIO	300,00 €
SOCIEDADE FILARMÓNICA TONDELENSE	10.700,00 €

ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES CRIADORES DE ABELHAS DE PORTUGAL	325,00 €
GRUPO DE TEATRO AMADOR " OS CESTOS"	1.500,00 €
CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DE SANTIAGO DE BESTEIROS	2.500,00 €
TONDELA COLUMBÓFILA	200,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL SOCIAL DA RIBEIRA DO CRIZ	150,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO LAGEDO	200,00 €
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE CASTELÕES	200,00 €
Total	70.685,00 €

<i>Nome da Associação/ Clube</i>	<i>Apoio 2011</i>
ACERT/Basquetebol	25.200 €
Grupo Desp. Cult. Canas de Santa Maria	3.750 €
Sporting Clube Nandufe	150 €
Clube Atlético de Molelos	26.500* €
Clube Cruz Maltina Lobanense	150 €
Esc. Futebol Clube Molelinhos	12.750 €
Besteiros Futebol Clube	3.750 €
Clube Desportivo Tondela	48.600* €
Tondela Andebol Clube	26.100 €
Grupo Cicloturismo Sempre a 30	1.125 €
Assoc. Ed. Fís. Desp. Tondela	54.000 €
Associação Desp. Cultural e Recre. Vilar de Besteiros	1.800 €
Assoc. Desp. Rec. Cult. Parada de Gonta	3.750 €
Assoc. Escola Fut. "Os Pestinhas"	6.500 €
Casa de Povo de Lajeosa do Dão	3.750 €
Casa do Benfica do Concelho de Tondela	150 €
Núcleo Sporting do Concelho de Tondela	150 €
Assoc. Solidariedade Social de Caparrosa	6.500 €
Associação de Desp. Radicais de Tondela	1.800 €
Centro Cult. Recr. Desp. Santiago Besteiros	8.300 €
Núcleo Sporting. Serra do Caramulo	150 €


TOTAL 2011: 235.375 euros

*Já deliberado em reunião de Câmara.

VALOR DE PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DESPORTIVOS 2010	
	Valor 2011
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Corveira	510 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela	203 €
Associação Cultural e Recreativa de Santa Ovaia de Baixo	143 €
Associação Cultural e Recreativa de Tondela	100 €
Associação Cultural e Recreativa do Lagedo	615 €
Associação Cultural e Recreativa e Desportiva de Pedronhe a)	150 €
Associação Cultural e Recreativa e Desportiva de Sangemil	75 €
Associação Cultural e Recreativa e Humanitária de Vila Nova da Rainha	500 €
Associação Cultural Recr. Desp. Rancho Velhos Costumes de Molelos	110 €
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paranho de Besteiros	850 €
Associação de Cultura e Recreio Ermidense	750 €
Associação de Desenvolvimento da Região de Tondela	325 €
Associação de Educação Física e Desporto de Tondela	1.120 €
Associação de Recreio e Cultura Gândara Unida	1050
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	378 €
Associação de Solidar. Social Recr. e Desportiva São Miguel do Outeiro	1.200 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vilar de Besteiros	490 €
Associação Desportiva e Cultural de São João do Monte	850 €
Associação Desportiva Radical de Tondela	412 €
Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo	380 €
Associação Juvenil de Desenvolvimento e Animação	540 €
Associação Recreativa Cultural e Desportiva 13 de Junho	68 €
Associação Recreativa e Cultural de Alvarim	173 €
Associação Recreativa e Cultural de Caparrosinha	1.570 €
Associação Social e Cultural Vale do Dão	347 €
Casa do Povo da Lajeosa do Dão	910 €
Casa do Povo de Tonda	120 €
Casa do Povo de Tondela	600 €
Centro Cultural e Desportivo do Tourigo	350 €
Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Santiago de Besteiros	2.600 €
Centro de Intervenção Social do Vale do Porco	310 €
Centro Social Cultural e Desportivo do Borrallhal	125 €
Club Recreativo de Castelões	90 €
Clube Cruz Maltina Lobanense	680 €
Clube Ornitológico de Tondela	450 €
Convívio Jovem - Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros	630 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 716 - Nandufe	700 €
Escola de Futebol "Os Pestinhas"	1.340 €
Fundação Dr. João Almiro - Os Andorinhas	200 €
Grupo Cultural e Recreativo Os Amigos de Parada de Gonta	415 €
Grupo de Cicloturismo Sempre a Trinta	760 €
Grupo Desportivo da Freguesia de Caparrosa	3.050 €
Grupo Desportivo e Cultural de Canas de Santa Maria	500 €
Grupo Dramático "OS MODESTOS" do Caramulo	378 €

Novo Capitulo Clube	478 €
Nucleo Sportinguista da Serra do Caramulo	308 €
Núcleo Sportinguista do Concelho de Tondela	120 €
Ponte Velha Grupo Cultural de Sabugosa	830 €
Rancho Folclórico "As Capuchinhas" de Santiago de Besteiros	305 €
Tondela Andebol Clube	210 €
VARIOS - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	725 €
	30.093,00 €



--- A Câmara após proceder à sua análise deliberou por unanimidade autorizar as transferências acima descritas. -----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.3. NOTARIADO

1- Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação em Eiras - Campo de Besteiros

---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada “Requalificação em Eiras – Campo de Besteiros”. -----

---- A Câmara depois de proceder à sua análise deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

2- Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação de Pavimentos em Arruamentos em Arrifana - Campo de Besteiros

---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada “Requalificação de Pavimentos em Arruamentos em Arrifana – Campo de Besteiros”. -----

---- A Câmara depois de proceder à sua análise deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

3- Aquisição de uma parcela de terreno para alargamento do Cemitério Municipal

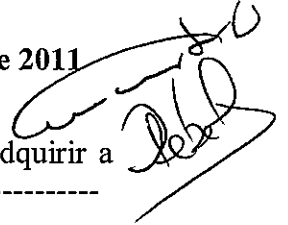
---- Foi presente uma proposta de deliberação, propondo à Câmara que esta delibere a aquisição de uma parcela de terreno, para o alargamento do Cemitério Municipal de Tondela, com a área de 1 746m² pelo preço de €14,47/m² a destacar do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Tondela sob o artigo 2 176 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número 1 232, em partes de 1/3 a cada uma dos seguintes proprietários:-----

---- Ao Senhor Luís Manuel Oliveira Corte Real e Freitas, solteiro, maior, residente no Largo da Ribeira, Casa do Alpendre – Ribeira de Maria Afonso, Dois Portos, com o NIF 112084222;-----

---- À Senhora Maria de Lurdes de Oliveira Teles Corte Real, viúva, residente em Alto do Pina, Concelho de Lisboa, com o NIF 160598729;-----

---- Ao Senhor António de Oliveira Teles Corte Real e esposa Maria Clotilde Calheiros P.M. Bandeira Noronha Montalvão e Silva Corte Real, residentes em Coimbra, com os NIF 179619276 e 133678288 respectivamente.-----

---- A Câmara depois de proceder á sua análise deliberou por unanimidade adquirir a referida parcela de terreno. -----



D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Transferência de verbas - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Instituição supra, a importância 30 554,61€ (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), factura nº 58 referente a Exploração de Sistema e o valor de 39 266,90€ (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos) factura nº 42 referente a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

1.2. PATRIMÓNIO

1- Transferência e Abate de Património

---- Foi presente uma proposta de deliberação de transferência e abate ao património, que se transcreve. -----

---- “De acordo com o Capítulo V da proposta de regulamento de inventário e cadastro dos bens do Município propõe-se que a Câmara delibere transferir para a Secretaria Geral o bem com o seguinte nº de inventário 9204 CPU e 7434 Monitor, para a Contabilidade foram transferidos nº7688 CPU e 2633 Monitor.

E de acordo com o art.18 número 1 alínea c) propõe-se que a Câmara delibere o abate por destruição dos bens com os seguintes nºs de inventário 8785 CPU, 6584 telefone, 6587 e 6590 máquinas de calcular.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a transferência e o abate do referido património. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Conta Final da Empreitada "Ampliação da Escola EB1 de Canas de Santa Maria"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Construções Lobanense Lda, pelo valor de 54 733,10 € (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e três euros e dez cêntimos) com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

2- Rectificação do valor da Conta Final da Empreitada "Arranjos Urbanístico da Mata de S. João do Monte"

---- Foi presente uma informação, dando conta que na deliberação de 12 de Maio de 2009 foi aprovado a conta final referente à empreitada em epigrafe, no valor de 486 996,29€. Considerando que o programa de controlo de empreitadas não assumiu o valor do IVA do auto de medição de trabalhos adicionais nº 1 de 30-07-2005, não reflectindo o respectivo valor na conta final. -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar a rectificação do valor final de 487 092,88 com IVA incluído. -----

3- Conta Final da Empreitada "Arranjo Urbanístico do Lameiro, Alvarim Freguesia de Dardavaz"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Pedro Manuel Dias Santos, pelo valor de 126 000,00 € (cento e vinte e seis mil euros) com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

4- Conta Final da Empreitada "E.M. 632 Troço Couço - Ferreiros do Dão"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A., pelo valor de 211 546,71 € (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos) com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

5- Conta Final da Empreitada " Construção da ETAR da ZIM do Lagedo"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda., pelo valor de 166 742,18 € (cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos) com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

6- Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada " Requalificação Urbanística da Área Envolvente à Igreja de Canas de Santa Maria"

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Provisória referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Scoprolumba Lda. pelo valor de 148 267,69€ -----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de recepção dos trabalhos efectuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

7- Revisão de Preços da Empreitada "Construção da ETAR de Paranho"

---- Foi presente a revisão de preços da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda, calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro, de que resultou num decréscimo de 6 518,15€ com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

8- Revisão de Preços da Empreitada "Rede de Saneamento e Água à Ladeira - Castelões"

---- Foi presente a revisão de preços da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa José da Costa e Filhos Lda, calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro, de que resultou num decréscimo de 5 667,17€ com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

9- Requisição em Baixa Tensão para a Rua da Estação em Tondela

---- Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 38,13€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

10- Prorrogação de prazo da Empreitada "Requalificação Urbana em Lagoa do Dão"

---- Foi presente um ofício da empresa Silgueirense, Construções, Lda., a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação de prazo graciosa até trinta e um de Março de dois mil e onze, para concluir os trabalhos referentes à obra supra mencionada. -----

---- De acordo com o parecer favorável da Técnica responsável pela Divisão supra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação graciosa pelo prazo solicitado. -----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**1- Transferência no âmbito da Acção Social Escolar do 1º Ciclo**

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, no âmbito da Acção Social Escolar, relativa aos meses de Janeiro e Fevereiro do 1º CEB, que se transcreve. -----

---- “De acordo com a Lei nº55/2009 de 2 de Março (Acção Social Escolar) e com o Anexo III do Despacho nº 18987/2009, é competência da Autarquia suportar os custos das refeições dos alunos com escalão A (100%) e do escalão B (50%).

No sentido de dar cumprimento à Lei, propõe-se a transferência dos valores abaixo mencionados para as respectivas entidades, relativas ao 2º período – 1.ª Tranche (Janeiro e Fevereiro) do Ano Lectivo 2010/2011.

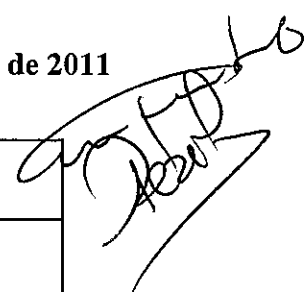
Entidades	Valor
Junta de Freguesia de S. João do Monte	338,72 €
Agrupamento de Escolas do Caramulo	1.092,08 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	178,12 €
Associação Social Cult. e Desp. do Vinhal	1.200,12 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	224,84 €
Junta de Freguesia de Castelões	949,00 €
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	1.227,13 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	595,68 €
Centro Social Paroquial de S. de Besteiros	640,94 €
Centro Social do Tourigo	614,66 €
Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros	1.227,13 €
Agrupamento de Escolas de Tondela	3.351,43 €
Centro Paroquial de Canas de Santa Maria	1.404,52 €
Associação de S. S. R. D. da Freguesia de S. Miguel do Outeiro	486,91 €
Junta de Freguesia de Tonda	667,22 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	805,92 €
Associação de S. Social e Cultural de Dardavaz	361,35 €
Adereton	1.338,09 €
Total	16703,86 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência das verbas para as Instituições supra mencionadas do quadro. -----

2- Transferência no âmbito da Acção Social Escolar dos Jardins de Infância

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, no âmbito da Acção Social Escolar, relativa aos meses de Janeiro e Fevereiro dos jardins de Infância, que se transcreve. -----

---- “No sentido de dar cumprimento à lei nº 55/2009 de 2 de Março (Acção Social Escolar) propõe-se a transferência dos valores abaixo mencionados para as respectivas entidades, relativas ao período (Janeiro e Fevereiro) do ano lectivo 2010/2011. -----



ENTIDADE	VALOR
Adereton	462,09 €
Associação Solidariedade S. Cultural de Dardavaz	207,32 €
Centro Paroquial de Canas Santa Maria	147,46 €
Centro Social do Tourigo	24,09 €
Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	115,34 €
Junta de Freguesia de Caparrosa	149,65 €
Junta de Freguesia de Sabugosa	29,93 €
Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	75,19 €
Associação. Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel de Outeiro	115,34 €
Agrupamento Escolas de Tondela	581,08 €
Agrupamento Escolas da Lajeosa Dão	235,06 €
Junta Freguesia do Guardão	115,34 €
Junta Freguesia de São João Monte	148,92 €
TOTAL	2.406,81 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência das verbas para as Instituições supra mencionadas do quadro.-----

3- Transferência no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

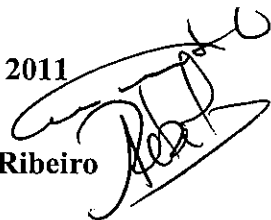
---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, relativo aos meses de Janeiro e Fevereiro, que se transcreve.-----

JARDIM DE INFÂNCIA	MESES	MONTANTE	ENT. RECEBEDORA
Adiça	JAN-FEV	681,20 €	
Castelões	JAN-FEV	387,92 €	

Nandufe	JAN-FEV	294,32 €	
Lobão da Beira	JAN-FEV	521,04 €	
Tonda	JAN-FEV	696,80 €	
Botulho	JAN-FEV	314,08 €	
Molelos	JAN-FEV	927,68 €	
TOTAL		3.823,04 €	Adereton
Alvarim	JAN - FEV	417,04 €	
Vila Nova Rainha	JAN - FEV	384,80 €	
TOTAL		801,84 €	Assoc. Solidariedade S. Cultural de Dardavaz
Canas de Santa Maria	JAN - FEV	202,80 €	
Sta Ovaia de Baixo	JAN - FEV	239,20 €	
TOTAL		442,00 €	Centro Paroquial de Canas Santa Maria
Barreiro de Besteiros	JAN- FEV	223,72 €	
Tourigo	JAN - FEV	308,32 €	
TOTAL		532,04 €	Centro Social do Tourigo
Campo Besteiros	JAN - FEV	61,60 €	Junta de Freguesia de Campo de Besteiros
Caparrosinha	JAN - FEV	346,86 €	Junta de Freguesia de Caparrosa
Mosteiro Fráguas	JAN - FEV	104,04 €	Junta de Freguesia de Mosteiro de Fráguas
Sabugosa	JAN - FEV	139,40 €	Junta de Freguesia de Sabugosa
Santiago de Besteiros	JAN - FEV	453,44 €	Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros
São Miguel Outeiro	JAN - FEV	440,96 €	Assoc. Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel de Outeiro
Tondela	JAN - FEV	998,04 €	Agrupamento Escolas de Tondela
Vilar Besteiros	JAN - FEV	511,68 €	Junta Freguesia de Vilar de Besteiros
JARDIM DE INFÂNCIA	MESES	MONTANTE	ENT. RECEBEDORA
Lageosa do Dão	JAN - FEV	194,70 €	
Parada de Gonta	JAN - FEV	151,70 €	
TOTAL		346,40 €	Agrupamento Escolas da Lageosa Dão
Ferreirós do Dão	JAN- FEV	319,28 €	Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão
JARDIM DE INFÂNCIA	MESES	MONTANTE	ENT. RECEBEDORA
Guardão	JAN - FEV	90,20 €	Junta Freguesia do Guardão
São João do Monte	JAN - FEV	504,00 €	Junta Freguesia de São João Monte
Total		9.914,82 €	

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência das verbas para as Instituições supra mencionadas do quadro.-----

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO



1- Isenção do pagamento da mensalidade das aulas de natação de Bruna Ribeiro Duarte

---- Foi presente uma informação social, com o pedido de isenção do pagamento da mensalidade das aulas de natação da menina Bruna Ribeiro Duarte, residente na Rua do Carril nº 236, Marrocos da Freguesia de Molelos.-----

---- Face ao parecer Social, a Câmara deliberou por unanimidade isentar o referido pagamento. -----

J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO

1- Ratificação do Acordo de Colaboração no âmbito da "Saúde em dia - Desporto Faz Bem"

--- Foi presente um Acordo de Colaboração, no âmbito Saúde em dia - Desporto Faz Bem"- Combate ao Sedentarismo, que se anexa sob o número 3, assim como as respectivas verbas a transferir para cada uma das instituições, que se transcreve. -----

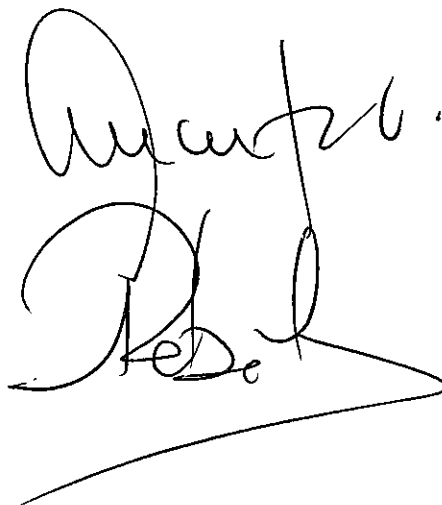
Instituição	Nº Contribuinte	Verba €
A.D.R.C. de Parada de Gonta	501 900 489	363 €
ADCR Vilar de Besteiros	502 219 939	1.177 €
Ass. C.R.D. de Paranho de Besteiros	501 447 644	1.111 €
Ass. Desportiva Radical de Tondela	508 808 049	195 €
Ass. Folclórica e Recreativa do Tourigo	508 428 866	374 €
Ass. Juvenil de Desenvolvimento e Animação	503 826 111	1.177 €
Ass. Recreativa e Cultural de Caparrosinha	501 455 434	748 €
Ass. Social Cultural do Vale do Dão	502 856 580	1.043 €
Ass.Educação Física e Desporto de Tondela	504 931 903	3.128 €
Ass.S.S.R.D. da Freg. de São Miguel Outeiro	501 955 135	748 €
Associação C. R. Póvoa de Rodrigo Alves	503 415 723	1.247 €
Associação de Cultura e Recreio Ermidense	501 506 705	1.247 €
Casa do Povo da Lajeosa do Dão	501 111 018	1.755 €
Casa do Povo de Ferreirós do Dão	506 877 140	884 €
Casa do Povo de Tonda	501 143 432	884 €
Casa do Povo de Tondela	500 907 456	1.177 €
Centro C.R.D. Santiago de Besteiros	501 895 033	1.859 €
Centro Social C.R.D. Carvalhal	502 016 205	884 €
Centro Social Cultural Desportivo de Borralhal	503 545 627	1.247 €
Clube Atlético Molelos	501 940 570	1.111 €
Grupo Cultural R.D. Mocidade Vinhalense	505 662 256	748 €
Junta de Freguesia de Canas Santa Maria	506 949 370	2.131 €
Junta de Freguesia de Castelões	507 035 828	1.551 €
Junta de Freguesia de Dardavaz	506 852 326	1.122 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	506 886 980	1.111 €
Junta de Freguesia de Molelos	507 172 558	884 €

Junta de Freguesia de Mosteiro de Fráguas	506 949 370	1.247 €
Junta de Freguesia de Mouraz	506 855 341	867 €
Junta de Freguesia de Nandufe	501 654 364	1.247 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	506 938 778	884 €
Junta de Freguesia de Tondela	506 885 406	884 €
Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha	506 867 510	884 €
Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros	506 876 993	748 €
Junta de Freguesia do Barreiro de Besteiros	507 211 200	1.122 €
Junta de Freguesia do Campo de Besteiros	506 896 862	1.313 €
Junta de Freguesia do Guardão	506 884 910	1.122 €
Junta de Freguesia do Tourigo	506 871 916	1.755 €
Ponte Velha - Grupo Cultural de Sabugosa	508 318 335	1.177 €
Santa Casa da Misericórdia Vale de Besteiros-Lar Idosos	501 407 910	748 €
Tondela Columbófila ACDR	505 986 922	363 €
		44.267 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Acordo Tipo, e aprovar os montantes indicados na tabela.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze hora, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, António José Azevedo Rebelo, que a subscrevi. -----





COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DÃO LAFÕES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Tondela e a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões:

Entre:

Município de Tondela, com sede no Largo da República, nº 16, 3464-001 Tondela, NIPC 506 882 680, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, com poderes para o acto.

E

Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, adiante designada por CIMRDL, com sede no Edifício Novo Ciclo Centro de Recursos Culturais – Ala A, Rua Dr. Ricardo Mota, 3460-613 Tondela, NIPC 508 047 790, representado neste acto pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Executivo, Eng. João António de Sousa Pais Lourenço, com poderes para o acto.

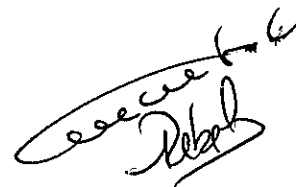
E

Maria Ducília Pereira Coimbra Campos, residente na Rua da Cerejeiras Mouras, nº 70, Casal de Cima, 3465-190 Vilar de Besteiros, NIF 200 572 148, funcionária da Câmara Municipal de Tondela.

Considerando que,

- A Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, onde as associações de municípios de fins múltiplos denominadas comunidades intermunicipais (CIM), são pessoas colectivas de direito público constituídas por municípios que correspondem a uma ou mais unidades territoriais definidas com base nas Nomenclaturas das Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUTS III);
- A CIMRDL, destina-se à prossecução de fins públicos;
- De acordo com a Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, a CIMRDL deve recorrer, preferencialmente, aos recursos humanos oriundos dos quadros de pessoal dos municípios integrantes da associação de municípios, de assembleias distritais ou de serviços de administração directa;
- O projecto de Modernização Administrativa no Território Dão Lafões, adiante designado por SAMA, se encontra em execução, como tal torna-se necessário dotar de meios humanos a CIMRDL para que esta seja capaz de responder, de forma eficaz, aos diversos pedidos de pagamento e demais organização processual a que a candidatura obriga;

1



Assim, face à necessidade, urgente, de um funcionário para o apoio administrativo à execução da Candidatura ao SAMA é celebrado o presente Protocolo de Cooperação Institucional, que define as condições de participação e o envolvimento das partes, nos termos das cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

(Objecto)

As disposições do presente protocolo de Cooperação Institucional, pretendem regular a forma como se processará o apoio da funcionária Maria Ducília Pereira Coimbra Campos à CIMRDL no âmbito do SAMA, que também assinará o presente protocolo, assim como regulará as relações entre o Município de Tondela e a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões.

Clausula 2ª

(Tarefas a desempenhar pela funcionária)

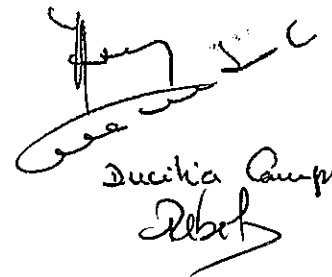
- 1- Assegurar a submissão dos pedidos de pagamento no âmbito do projecto SAMA a submeter ao Sistema de Informação do Programa MaisCentro;
- 2- Assegurar toda a gestão de BackOffice referente ao SAMA;

Clausula 3ª

(Validade)

- 1- O presente Protocolo é valido pelo período de um ano a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovável por igual período.
- 2- Qualquer dos Outorgantes poderá denunciar o presente Protocolo mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 60 dias em relação ao termo da anuidade em curso, sem prejuízo do cumprimento das obrigações, entretanto assumidas pelas partes.
- 3- Independentemente da denúncia, referida no número anterior, os direitos são conferidos pelo presente Protocolo à Funcionária do Município de Tondela, nas relações que estabelece com a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões.
- 4- Sem prejuízo do disposto no número anterior, tendo já o município procedido ao pagamento das quantias devidas à funcionária pela apresentação do número de horas




Dulcília Camp
Rebol

extraordinárias que realizou na Comunidade, e sendo o presente protocolo entretanto denunciado por qualquer uma das partes, mesmo por parte da funcionária em causa, é o município que detém o direito de crédito sobre a Comunidade relativamente às quantias em falta, reservando-se o direito de proceder à compensação de créditos na quantia em dívida.

Clausula 4ª

(Serviço extraordinário)

A funcionária fica autorizada à execução de serviço extraordinário prestado na CIMRDL, para o desempenho de actividades na área do projecto SAMA, desenvolvidas fora do horário normal de trabalho do Município de Tondela.

Clausula 5ª

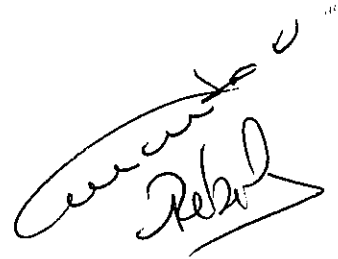
(Pagamento da Gratificação)

1. O pagamento das horas extraordinárias, terá por base o número de horas de serviço extraordinário efectivamente prestado pela funcionária;
2. O pagamento das horas e demais direitos a que haja lugar, nomeadamente ajudas de custo, será efectuado pelo Município de Tondela, conferindo-se os respectivos documentos através do envio mensal, pela CIMRDL ao Município de Tondela, das horas extraordinárias efectivamente realizadas pela funcionária;
3. Compete à CIMRDL providenciar a transferência mensal correspondente ao Município de Tondela, do valor pago, referido no ponto 2, após remessa da correspondente Nota de Débito por parte do Município de Tondela.

Clausula 6ª

(Seguro de acidentes de trabalho)

A funcionária fica abrangida durante o período de trabalho na CIMRDL, assim como as respectivas deslocações para esta Instituição, pelo seguro de acidentes de trabalho do Município de Tondela.



Clausula 7ª

(Acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo)

O acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo de colaboração serão exercidos pelos seguintes órgãos:

Por parte do Município de Tondela, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Tondela ou pelo seu substituto.

Por parte da CIMRDL, pelo senhor Vice-Presidente do Conselho Executivo ou pelo senhor Secretário Executivo.

Clausula 8ª

(Leis Subsidiárias)

Em tudo o que não estiver previsto no presente acordo será regulado pelo regime jurídico do Associativismo Municipal (Lei 45/2008, de 27 de Agosto) e pelo regime jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações e nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro), bem como pelo Decreto-Lei n.º 54-A/1999, na sua redacção actual.

Clausula 9ª

(Resolução Casos Omissos)

Os Casos Omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara de Tondela, com o acordo expresso da CIMRDL.

Clausula 10ª

(Produção de Efeitos)

O presente protocolo produz efeitos a partir de 04 de Março de 2011.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DÃO LAFÕES

O presente protocolo que vai ser assinado pelos intervenientes, após a sua aceitação e é feito em triplicado, todos originais e de igual teor, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Paços do Concelho de Tondela, 4 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela,

- Carlos Manuel Marta Gonçalves -

O Vice-Presidente do Conselho Executivo da CIMRDL,

- João António de Sousa Pais Lourenço -

A Funcionária,

- Maria Ducília Perelra Coimbra Campos -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

No quadro do reforço da coesão e solidariedade municipal, da eficiência da gestão pública e, em última análise, da prossecução do interesse público, o auxílio financeiro às Juntas de Freguesia tem-se mostrado indispensável para responder às necessidades no que diz respeito ao investimento público de que beneficia a Freguesia e, simultaneamente, o Concelho.

Conferindo exequibilidade às atribuições que impendem sobre as Juntas de Freguesia, e sempre com o intuito de prossecução do interesse público, a Câmara Municipal – para além dos significativos investimentos realizados nas diversas freguesias e das intervenções sucessivas das brigadas da Câmara Municipal nas mesmas – entendeu dever colaborar financeiramente com as Freguesias.

Nestes termos, o Município de Tondela, aqui representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Marta e a Freguesia de _____, ora representada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, celebram, entre si, o presente acordo, sujeitando-o às cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Âmbito

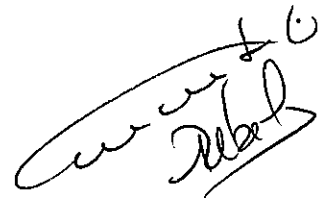
Serão da responsabilidade da Junta de Freguesia as seguintes actividades:

- a) Limpeza e conservação de arruamentos, vias e caminhos situados dentro do perímetro urbano da Freguesia, incluindo valetas, bermas, aquedutos, agueiros, passagens hidráulicas e sarjetas;
- b) Pequenas reparações em Escolas Primárias e Jardins de Infância, nomeadamente reposições de telhas, vidros, fechaduras e demais trabalhos de pequena monta;
- c) Reparções e manutenção em fontanários e suas captações;
- d) Reparções e manutenção em lavadouros públicos;

Cláusula 2ª

Quantitativo

Para o presente ano e para as competências referidas, a Câmara Municipal de Tondela transferirá para a Junta de Freguesia acima referida, o montante de € _____ (_____);



Cláusula 3ª

Vigência

1. O presente acordo respeita ao ano civil de 2011, podendo abranger outras competências, se tal for aprovado nos órgãos autárquicos respectivos;
2. Em tal caso, essas competências constarão de um adicional a este acordo;

Cláusula 4ª

Modo de Transferência

O pagamento da comparticipação referida no art. 3º, será feito por transferência trimestral;

Cláusula 5ª

Denúncia

O presente acordo de colaboração poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;

Cláusula 6ª

Omissões

Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração, serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia respectiva;

Cláusula 7ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 010204050102 e plano de actividades 111 2011/12003.

Paços do Concelho, 18 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

uniao
uniao
Relat

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a actividade física e a prática desportiva são direitos fundamentais dos cidadãos reconhecidos na Constituição da República Portuguesa;

Conscientes que o sedentarismo e a inactividade física constituem um poderoso entrave à saúde e qualidade de vida das populações;

Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física;

Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas;

O Município de Tondela representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a **ASSOCIAÇÃO / JUNTA de FREGUESIA** representado pelo Sr. Presidente da Direcção / Junta, sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada Instituição, celebram o presente protocolo que tem por objectivo a realização de um projecto de combate ao sedentarismo no concelho de Tondela: **"SAÚDE EM DIA – DESPORTO FAZ BEM"**;

Assim:

É celebrado, entre o Município de Tondela e a **ASSOCIAÇÃO / JUNTA de FREGUESIA**, com o NIPC 000 000 000, um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no nº4, alínea b do art.º64 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e de acordo com os artigos 3º e 10º do Dec.Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro e da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação a ser tomada pela Câmara Municipal, a concessão de apoio financeiro à Associação, no valor de €€€€ (euros), como forma de apoiar a execução do projecto.

Cláusula 2ª

Período de Vigência e Execução

1. O presente acordo de colaboração produzirá efeitos a partir da sua assinatura e cessa com a conclusão do projecto ora participado, em 18 de Dezembro de 2011;
2. A execução deste projecto terá a duração de 34 semanas .



Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete ao MT acompanhar a execução do projecto e a execução financeira do presente protocolo;

2. A Associação obrigar-se-á, no âmbito do presente acordo, a utilizar o apoio financeiro ora concedido, única e exclusivamente, na execução do projecto a que se alude na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se os beneficiários à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental ----- e no Plano de Actividades em -----.

Paços do Concelho, 12 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direcção / Junta Freguesia
